



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.458/2015

Autor: Vereador – Carlos Roberto Batista do Nascimento – Carlinhos.

Autoriza no calendário oficial do município, o projeto “Resgatando a História dos Bairros” e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 31/08/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no calendário oficial do município, o projeto “**Resgatando a História dos Bairros**”, a ser desenvolvido nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, paralelamente com as atividades comemorativas a semana de aniversário do município de Amambai.

***Parágrafo Único** – O projeto será desenvolvido sob a forma de concurso de redação ou outras formas culturais que possam permitir o resgate e a divulgação da História dos Bairros do nosso município.*

Art. 2º - A coordenação do projeto será realizado pelo Poder executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, com o envolvimento dos agentes representativos dos bairros.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a buscar parcerias com a iniciativa privada que viabilizem a confecção de materiais didáticos e informativos voltado ao resgate e divulgação da História e Origem dos Bairros da nossa cidade.

***Parágrafo Único** – Os materiais serão distribuídos gratuitamente através da Rede Municipal de Ensino, sendo permitido que as empresas colaboradoras registrem seu nome naqueles que patrocinarem.*

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementares se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST

Secretário de Gestão

Publicado no DOM Assomaai

Diário 121375 Fls: 003

Em 03/09/15

Câmara Municipal de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3359 – Fone: (67) 3481-1551 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS